



GABINETE DO PREFEITO

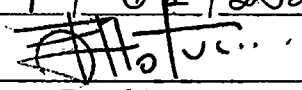
Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP: 07700-210
Centro - Caieiras/SP | (11) 4445-9200
www.caieiras.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 007/21
(21 DE JANEIRO DE 2021)

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 29/01/2021

PRESIDENTE

ÀS COMISSÕES EM:

29/01/2021

Presidente

PARECER VERBAL
29/01/2021

P. COMISSÃO

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAIEIRAS - IPREM CAIEIRAS, REFERENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS SUSPENSAS POR FORÇA DA LEI MUNICIPAL Nº 5.343 DE 3 DE JUNHO DE 2020.

... FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, GILMAR SOARES VICENTE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ART. 1º - Fica autorizado o parcelamento dos débitos do Município de Caieiras com o Instituto de Previdência Municipal de Caieiras - IPREM CAIEIRAS, referente às contribuições patronais suspensas por força da Lei Municipal nº 5.343 de 3 de junho de 2020, no montante de R\$ 6.841.356,79 (seis milhões oitocentos e quarenta e um mil trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos), detalhados no anexo desta Lei, em até 07 (sete) prestações mensais, iguais e sucessivas, conforme Portaria SEPRT/ME nº 14.816 de 16 de junho de 2020, observado o disposto art. 195, §11 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 e o disposto no Art. 5º da Portaria MPS nº 402/2008.

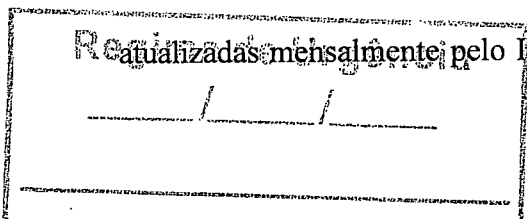
ART. 2º - Para apuração do montante devido a ser parcelado, os valores originais serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acrescidos de juros simples de 1,0 % (um por cento), acumulados desde a data de vencimentos até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

ART. 3º - As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acrescido de juros simples de 1,0 % (um por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento, com vencimento até o último dia útil de cada mês.

ART. 4º - As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo INPC acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO





GABINETE DO PREFEITO

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP: 07700-210
Centro - Caieiras/SP | (11) 4445-9200
www.caieiras.sp.gov.br

multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

ART. 5º – Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios – FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento e não pagas nos seus vencimentos.

§1º A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

§2º O IPREM poderá rescindir o parcelamento de que trata este Art. nas seguintes hipóteses:

I- Falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;

II- Ausência de repasse integral das contribuições devidas ao IPREM Caieiras, de competência posteriores à data da assinatura do termo de acordo de parcelamento, por 3 (três) meses consecutivos;

III- Revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação ao FPM.

ART. 6º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

ART. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura do Município de Caieiras, 21 de janeiro de 2021.


GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-



GABINETE DO PREFEITO

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP: 07700-210
Centro - Caieiras/SP | (11) 4445-9200
www.caieiras.sp.gov.br

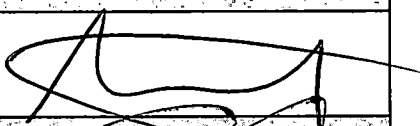
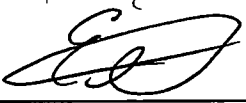
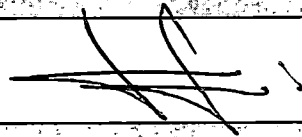
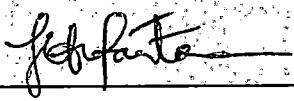
ANEXO I

DEMONSTRATIVO DAS PARCELAS INADIMPLENTES - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAIEIRAS - IPREM

COMPETÊNCIA	PATRONAL	VENCIMENTO	INPC	VALOR ATUALIZADO	% ATUALIZ	JUROS	VALOR JUROS	VALOR TOTAL
Maior/2020	R\$ 981.008,90	10/06/2020	R\$ 37.952,43	R\$ 1.018.961,33	3,8687%	8%	R\$ 81.516,91	R\$ 1.100.478,24
Junho/2020	R\$ 977.318,95	10/07/2020	R\$ 34.773,40	R\$ 1.012.092,35	3,5580%	7%	R\$ 70.846,46	R\$ 1.082.938,81
Julho/2020	R\$ 979.349,38	10/08/2020	R\$ 30.402,74	R\$ 1.009.752,12	3,1044%	6%	R\$ 60.585,13	R\$ 1.070.337,25
Agosto/2020	R\$ 978.345,09	10/09/2020	R\$ 26.753,20	R\$ 1.005.098,29	2,7345%	5%	R\$ 50.254,91	R\$ 1.055.353,20
Setembro/2020	R\$ 976.137,64	10/10/2020	R\$ 18.043,47	R\$ 994.181,11	1,8485%	4%	R\$ 39.767,24	R\$ 1.033.948,35
Outubro/2020	R\$ 973.855,73	10/11/2020	R\$ 9.251,63	R\$ 983.107,36	0,9500%	3%	R\$ 29.493,22	R\$ 1.012.600,58
Novembro/2020	R\$ 975.341,10	10/12/2020	R\$ -	R\$ 975.341,10	0,0000%	2%	R\$ 19.506,82	R\$ 994.847,92
	R\$ 6.841.356,79		R\$ 157.176,87	R\$ 6.998.533,66			R\$ 351.970,70	R\$ 7.350.504,36

RELAÇÃO DE VOTAÇÃO PEDIDO DE URGÊNCIA 1 ª EXTRAORDINÁRIA DATA: 29.01.2021			
PROJETO DE LEI (☒) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR () EMENDA () PROJETO DE RESOLUÇÃO ()			
nº <u>001</u> / 2021			
VEREADOR	COGNOME	VOTO	ASS.
ANDERSON CARDOSO DA SILVA	BIRRUGA	☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO ☐ ABSTENÇÃO	
CARLOS ALBERTO ALBINO JR.	JUNINHO	☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO ☐ ABSTENÇÃO	
EUDES OLIVEIRA SANTOS MEIRA	EUDES	☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO ☐ ABSTENÇÃO	
FABRÍCIO CALANDRINI NOGUEIRA Art. 29, RI? [] SIM ou [] NÃO	FABRÍCIO *PRESIDENTE*	***** Art. 29, RI - SIM: ☐ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO ☐ ABSTENÇÃO	
JOSEMAR SOARES VICENTE	LAGOINHA JOSI	☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO ☐ ABSTENÇÃO	
JOSÉ CARLOS DANTAS DE MENEZES	ALEMÃO DA BARROCA	☐ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO ☐ ABSTENÇÃO	
JOSEFA MARIA MARQUES SANTOS	ZEFINHA	☐ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO ☐ ABSTENÇÃO	
JOSIE CRISTINE ARANHA DARTORA	PRÔ JOSIE	☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO ☐ ABSTENÇÃO	
MICAEL FERNANDO DOS SANTOS	MICAEL	☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO ☐ ABSTENÇÃO	
DR. WLADIMIR PANELLI	DR. PANELLI	☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO ☐ ABSTENÇÃO	

RESULTADO:	() APROVADO
	() REJEITADO
VOTOS:	() FAVORÁVEL
	() CONTRÁRIO
	() ABSTENÇÃO

RELAÇÃO DE VOTAÇÃO 1 ª EXTRAORDINÁRIA DATA: 29/07/2021			
PROJETO DE LEI (X) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR () EMENDA () PROJETO DE RESOLUÇÃO ()			
nº 007/2021			
VEREADOR	COGNOME	VOTO	ASS.
ANDERSON CARDOSO DA SILVA	BIRRUGA	(X) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
CARLOS ALBERTO ALBINO JR.	JUNINHO	(X) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
EUDES OLIVEIRA SANTOS MEIRA FABRICIO	EUDES	(X) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
CALANDRINI NOGUEIRA Art. 29, RI? [] SIM ou [] NÃO	FABRÍCIO *PRESIDENTE*	***** Art. 29, RI - SIM: () FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
JOSEMAR SOARES VICENTE	LAGOINHA JOSI	(X) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
JOSÉ CARLOS DANTAS DE MENEZES	ALEMÃO DA BARROCA	() FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
JOSEFA MARIA MARQUES SANTOS	ZEFINHA	() FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
JOSIE CRISTINE ARANHA DARTORA	PRÔ JOSIE	(X) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
MICAEL FERNANDO DOS SANTOS	MICAEL	(X) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
DR. WLADIMIR PANELLI	DR. PANELLI	(X) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	

RESULTADO:	() APROVADO
	() REJEITADO
VOTOS:	() FAVORÁVEL
	() CONTRÁRIO
	() ABSTENÇÃO